UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DADM N° 01/2023

PROCESSO SELETIVO DA COORDENADORIA DO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA (TGP), na modalidade EaD - UEL/CAPES-MEC/UAB

A Chefia do Departamento de Administração, Prof. Dr. Fernando Kaname Westphal, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições ao processo seletivo para atuar como bolsista de Coordenadoria de Curso de Graduação de Tecnologia em Gestão Pública (TGP), na modalidade a Distância (EaD), da Universidade Estadual de Londrina (UEL), ofertado em convênio com o Ministério da Educação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente processo seletivo será regido pelas regras estabelecidas neste Edital e pelas disposições constantes na Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016; Portaria CAPES nº 15, de 23/01/2017; Portaria CAPES nº 139, de 13/07/2017; Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19/04/2017 e Portaria CAPES nº 102, de 10/05/2019.

DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS

- Art. 2º Será selecionado 1 (um) candidato para a Coordenadoria do Curso de Tecnologia em Gestão Pública TGP, na modalidade EaD UEL/CAPES-MEC/UAB.
- Art. 3º O candidato selecionado iniciará as atividades conforme calendário CAPES/MEC e o pagamento das bolsas está condicionado ao início das aulas e à liberação de recursos financeiros pelo referido órgão federal.
- Art. 4° Conforme Portaria CAPES nº 183/2016, para a concessão do valor da bolsa, serão observados os seguintes critérios.
 - I. Coordenadoria de Curso I: valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) concedido para atuação em atividades de coordenação dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior.
 - II. Coordenadoria de Curso II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades de coordenação dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.
- Parágrafo único. Eventual alteração no valor da bolsa é prerrogativa da agência de fomento (CAPES-MEC).
- Art. 5° Serão exigidos do candidato os seguintes requisitos:
 - I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

- II. Ser docente efetivo da UEL;
- III. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- IV. Ter experiência de 3 (três) anos no magistério superior (para Coordenadoria de Curso I) ou 1 (um) ano no magistério superior (para Coordenadoria de Curso II);
- V. Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11273/2006;
- VI. Não acumular bolsa, conforme Artigo 5º da Portaria CAPES Nº 183/2016.

Parágrafo único. Entende-se por experiência no magistério as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito da unidades escolares de Educação Básica, em suas diversas etapas e modalidades (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, educação de jovens e adultos, educação especial, educação profissional, educação indígena) e do ensino superior, em suas diversas etapas e modalidades (graduação, especialização, mestrado e doutorado) com formação mínima determinada pela Legislação de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Resolução nº 2, de 28 de maio de 2009, artigo 2º, § 1º).

DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES DA COORDENADORIA DE CURSO

- Art. 6° Caberá a Coordenadoria de Curso as seguintes obrigações e deveres:
 - Cumprir os prazos estabelecidos no Calendário do Curso, bem como o Calendário de Atividades dos Cursos de Graduação, modalidade EaD da UEL;
 - II. Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
 - III. Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
 - IV. Participar de grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação dos estudantes;
 - V. Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
 - VI. Elaborar em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do estudante:
 - VII. Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
 - VIII. Realizar juntamente com o Coordenador UAB o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de estudantes;
 - IX. Acompanhar o registro acadêmico dos estudantes matriculados no curso;
 - X. Verificar "in loco" o bom andamento do Curso:
 - XI. Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;
 - XII. Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
 - XIII. Realizar o acompanhamento dos lançamentos das notas na pauta eletrônica, de acordo com os prazos estabelecidos no calendário da UEL.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- Art. 8º A primeira etapa, de caráter eliminatório, consistirá na realização da inscrição com formulário específico junto ao e-protocolo (https://www.eprotocolo.pr.gov.br) (anexo I).
 - § 1º Somente participará da próxima etapa o candidato que tiver a inscrição homologada.
- § 2º A interposição de recurso quanto ao resultado da homologação deverá ser formalizado junto ao e-protocolo (https://www.eprotocolo.pr.gov.br) em formulário próprio endereçado à Chefia do Departamento (Anexo II), no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.
 - § 3º O recurso sem a devida fundamentação não será analisado.
 - § 4º Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.
- Art. 9º A segunda etapa, de caráter classificatório, consistirá na avaliação do currículo e dos títulos do candidato, cuja inscrição foi homologada, conforme critérios de pontuação estabelecidos no artigo 13, por meio da análise dos documentos encaminhados pelo candidato no ato da inscrição.

DA PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO JUNTO AO E-PROTOCOLO DA UEL (https://www.eprotocolo.pr.gov.br)

- Art. 10. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
- § 1º Certificar-se de que atende aos requisitos mínimos estabelecidos no Art. 5º deste Edital, sob pena de não ter a inscrição homologada.
- § 2º A inscrição deverá ser formalizada junto ao e-protocolo da uel (https://www.eprotocolo.pr.gov.br), no período de 13/ 02 /2023 a 14/03/2023, com a apresentação dos seguintes documentos:
 - I. Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
 - II. Documento que comprove a experiência de 3 (três) anos no magistério superior (para Coordenadoria de Curso I) **ou** 1 (um) ano no magistério superior (para Coordenadoria de Curso II);
 - III. Cópia da Cédula de Identidade (RG);
 - IV. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - V. Curriculum vitae, baseado nos critérios de pontuação do presente Edital;
 - VI. Documentos que comprovem os itens descritos no Curriculum vitae.
- § 3º A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições deste processo seletivo, tais como estão estabelecidas.
- § 4º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo deste Edital.

DA SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E DOS TÍTULOS DO CANDIDATO

- Art. 11. A avaliação dos candidatos será realizada por uma comissão de seleção de no mínimo 3 (três) membros titulares e 2 (dois) suplentes, que sejam docentes efetivos da UEL, designada pela chefia do Departamento responsável pelo Curso.
 - Art. 12. Somente será analisado e pontuado o *Curriculum vitae* documentado do candidato com inscrição homologada.
 - Art. 13. Nesta etapa, será analisado e pontuado o *Curriculum vitae* documentado conforme critérios de pontuação apresentados no quadro abaixo:

| ITEM | PONTUAÇÃO | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| 1. Títulos Acadêmicos | | | | | |
| 1.1. Titulação: 1.1.1 Especialização 1.1.2 Mestrado 1.1.3 Doutorado | Titulação de maior valor, limite de 15 pontos. Especialização: 02 (dois) pontos Mestrado: 04 (quatro) pontos Doutorado: 15 (quinze) pontos | | | | |
| 1.2. Cursos de aperfeiçoamento em EaD com carga horária igual ou superior a 20 horas. | 02 (dois) pontos por Curso até o limite de (10) (dez) pontos. | | | | |
| 2. Atividades de Ensino, Pesquisa, Extens | ão e Experiência Profissional | | | | |
| 2.1. Atuação profissional como docente em cursos de graduação e de pós-graduação, na modalidade EaD. | 02 (dois) pontos a cada ano, até o limite de 10 (dez) pontos. | | | | |
| 2.2. Atuação profissional como docente em cursos de graduação e de pósgraduação, em outras modalidades. | | | | | |
| 2.3. Atuação profissional como membro de banca de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em cursos na modalidade à distância. | 0,5 (meio) ponto a cada participação, até o limite de 10 (dez) pontos. | | | | |
| 2.4. Atuação profissional como orientador de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em cursos na modalidade à distância. | 1 (um) ponto por orientação concluída, até o limite de 10 (dez) pontos. | | | | |

Art. 14. Somente serão analisados e pontuados os itens cujos documentos comprobatórios tenham sido entregues na primeira etapa (inscrição junto ao e-protocolo (https://www.eprotocolo.pr.gov.br))

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Art. 15. Segue abaixo o cronograma do presente Edital.

| ETAPA | DATA/PERÍODO |
|------------|-----------------------------------------|
| Inscrições | De 13/02/2023 a 14/03/2023, e-protocolo |
| | (https://www.eprotocolo.pr.gov.br) |

| Homologação preliminar das inscrições | Até às 18 horas do dia 17/03/2023 |
|----------------------------------------------|-------------------------------------|
| Interposição de recursos quanto ao resultado | Até às 18 horas do dia 21/03 /2023 |
| da homologação preliminar das inscrições | |
| Resultado dos recursos quanto ao resultado | Dia 22/03/2023, até às 18 horas |
| da homologação das inscrições | · |
| Homologação final das inscrições | Dia 23/03/2023, até às 18 horas |
| Avaliação curricular e de títulos | Dia 24/03/2023 |
| Resultado preliminar | Dia 28/03/2023, até às 18 horas |
| Interposição de recursos quanto ao resultado | Até dia 30/03/2023, até às 18 horas |
| parcial | |
| Resultado dos recursos quanto ao resultado | Dia 31/03/2023, às 18 horas |
| parcial | |
| Resultado Final | Dia 03/04/2023, às 18 horas |
| | 1 |

- Art. 16. A interposição de recurso quanto ao resultado parcial poderá ser formalizada junto ao e-protocolo (https://www.eprotocolo.pr.gov.br) em formulário próprio endereçado à Chefia do Departamento (Anexo II), no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.
- § 1º O recurso sem a devida fundamentação não será analisado.
- § 2º Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.

DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- Art. 17. A nota final de cada candidato será a nota da análise do currículo e dos títulos.
- Art. 18. A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente o candidato que tiver:
 - I. Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completo até o último dia da inscrição nesta seleção, conforme o Art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso;
 - II. Maior tempo de experiência na Educação a Distância; III. Maior tempo de experiência na Educação Superior;
 - III. Candidato com maior idade, não incluído no item "I".

DA CONTRATAÇÃO

Art. 19. A contratação do candidato selecionado está condicionada ao início das atividades conforme calendário CAPES/MEC e o pagamento das bolsas à liberação de recursos financeiros pelo referido órgão.

Art. 20. Em atendimento à *Portaria CAPES nº 102/2019, artigo 3º em seu* § 2º, o tempo máximo na função de Coordenadoria de Curso será de 4 (quatro) anos contínuos e quando ultrapassado esse prazo, a concessão de nova bolsa para o mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 21. Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.
- Art. 22. A apresentação de documentos não idôneos na inscrição ou outros meios ilícitos utilizados pelo candidato, implicará a qualquer momento, na sua desclassificação, cabível a devida apuração administrativa disciplinar com a comunicação do fato à Reitoria e encaminhamento à autoridade criminal, para apuração também na esfera penal, no que couber.
- Art. 23. A entrega dos documentos solicitados neste Edital não afasta a necessidade de apresentação de qualquer outro documento adicional, eventualmente julgado necessário pela Comissão de Seleção.
- Art. 24. Os casos omissos serão deliberados pela comissão de seleção, ouvido, se necessário, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), o Núcleo de Educação à Distância (NEAD) da UEL e também DED/CAPES, para os casos de sua competência.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 10 de fevereiro de 2023.

Prof. Dr. Fernando Kaname Westphal Chefe do Departamento de Administração Universidade Estadual de Londrina

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO DE COORDENADORIA DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (EAD) - UEL/CAPES-MEC/UAB

| À | | | | |
|----------------------------------------------------|-----------------|---------------|-------------------|----|
| Chefia do Departamento de | | | | |
| Centro de | | | | |
| | | | | |
| DADOS DO CANDIDATO: | | | | |
| Nome: | | | | |
| Endereço: | | | | |
| Cidade: | Estado:_ | | CEP: | |
| Fone: () | | Celular: (|) | |
| E-mail: | | Chapa funcio | nal: | |
| CPF: | | R.G.: | | |
| Coordenadoria para a qual quer | se candidatar | : Especializa | ıção em | |
| | | | | |
| Indicar a modalidade: () Coordenadoria de Curso I | | | | |
| () Coordenadoria de Curso II | | | | |
| Declaro para os devidos fins esta | ar ciente de to | das as condiç | ções do Edital nº | |
| L | ondrina, | de | | de |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | assinatu | ra do candida | alo | |

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

| Edital: | |
|------------------|----------------------------------------|
| | |
| | |
| | |
| Chapa funcional: | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | Edital: Chapa funcional: Celular: () |